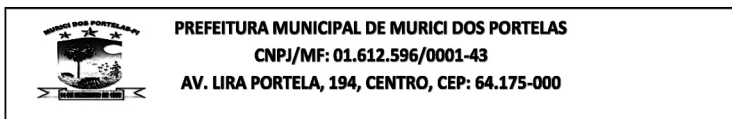


Id:0F8BDC293CAC086D



LEI N.º 253/2023

CONCEDE, NOS TERMOS DO ART. 37, X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REVISÃO GERAL ANUAL AOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS - PI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS - PI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Constituição Estadual e pela Constituição Federal, faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS - PI** aprovou e ela promulga a seguinte lei:

Art. 1º Concede, nos termos do art. 37, Inciso X da Constituição Federal, revisão geral anual aos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Murici dos Portelas - PI, no percentual de 5,90% (cinco inteiros e noventa centésimos por cento), passando a vigorar os seguintes valores:

I - Vereador: R\$ 2.361,58 (dois mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos);

II - Vereador - Presidente: R\$ 2.361,58 (dois mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos);

III - Vereador - Vice-Presidente: R\$ 2.361,58 (dois mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos);

IV - Vereador - Secretário (a): R\$ 2.361,58 (dois mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos);

Art. 2º A recomposição ora estipulada foi calculada tendo-se como parâmetro o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), resultando no percentual de 5,90% (cinco inteiros e noventa centésimos por cento);

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste ato correrão a conta de dotação orçamentária própria consignada em orçamento vigente;

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário;

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas - PI, em 09 de fevereiro de 2023.

Francisca das Chagas Correia de Sousa
 Francisca das Chagas Correia de Sousa
 Prefeita de Murici dos Portelas

Id:12526719F7C0045E



PORTARIA Nº 025/2023

Exoneração de membro representante do Poder Executivo Municipal outrora indicado para composição do Conselho Municipal de Educação - CME de Murici dos Portelas - PI, vigência 2023-2025 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí**, no uso das atribuições e competências legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que foi aprovada a Lei nº 0162, de 14 de Agosto de 2015, que institui o Conselho Municipal de Educação do Município de Murici dos Portelas e dá outras providências,

CONSIDERANDO a necessidade de recondução dos atuais membros para o biênio 2023-2025 para o regular desempenho das ações e competências legais de responsabilidade desse Colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar da composição do Conselho Municipal de Educação - CME de Murici dos Portelas, um dos membros representantes previstos no Art. 4º, inciso I, e Art. 5º, da Lei nº 0162, de 14/08/2015.

SEGMENTO SOCIAL - PODER EXECUTIVO

REPRESENTANTE / SITUAÇÃO FUNCIONAL	DOCUMENTO OFICIAL
TITULAR - NAIANA SALES DO NASCIMENTO	1.868.693 - SSP-PI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita de Murici dos Portelas, em 09 de fevereiro de 2023.

Francisca das Chagas Correia de Sousa
 FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIA DE SOUSA
 Prefeita Municipal

Id:09FEC647C684047C



PORTARIA Nº 026/2023

Nomeação de membro representante do Poder Executivo Municipal para composição do Conselho Municipal de Educação - CME de Murici dos Portelas - PI, vigência 2023-2025 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí**, no uso das atribuições e competências legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que foi aprovada a Lei nº 0162, de 14 de Agosto de 2015, que institui o Conselho Municipal de Educação do Município de Murici dos Portelas e dá outras providências,

CONSIDERANDO a necessidade de recondução dos atuais membros e a eventual nomeação de substitutos para o biênio 2023-2025 para o regular desempenho das ações e competências legais de responsabilidade desse Colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o Conselho Municipal de Educação - CME de Murici dos Portelas, um membro representante previsto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 0162, de 14/08/2015.

SEGMENTO SOCIAL - PODER EXECUTIVO

REPRESENTANTE / SITUAÇÃO FUNCIONAL	DOCUMENTO OFICIAL
TITULAR - CRISTIANE SILVA GALVÃO	4.971.985 - SSP-PI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita de Murici dos Portelas, em 09 de fevereiro de 2023.

Francisca das Chagas Correia de Sousa
 FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIA DE SOUSA
 Prefeita Municipal